

CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FRIGORÍFICO

CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FRIGORÍFICO, objeto da Concorrência Pública nº 002/2020 e do Contrato nº 325/2020, que firmam a empresa INTERFRIGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.734.487/0002-92 e a empresa FRIGORÍFICO BJLAPA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 52.728.356/0001-40, com a anuência do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.183/0001-14.

Com fundamento no artigo 27 da Lei nº 8.987/1995, por meio do presente instrumento de transferência de concessão de direito real de uso firmado entre as partes, de um lado a INTERFRIGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES EIRELI, doravante denominada de INTERFRIGO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.734.487/0002-92 e representada neste ato pelo Sr. Elimarcio De Bastos Belchior, nacionalidade brasileira, nascido em 30/01/1976, divorciado, empresário, CPF nº 000.892.536-47, carteira de identidade nº M7692817, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública – MG, e de outro o FRIGORÍFICO BJLAPA LTDA., doravante denominado de FRIGORÍFICO BJLAPA, inscrito no CNPJ sob o nº 52.728.356/0001-40 e representado neste ato pelo Sr. Pablo Felipe Soares da Silva, nacionalidade brasileira, nascido em 07/07/1998, solteiro, empresário, CPF nº 863.127.185-30, carteira de identidade nº 1677237236, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, com a anuência do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.183/0001-14, têm entre si justo e contratado o presente instrumento, cujas cláusulas e condições a seguir descritas comprometem-se mutuamente a respeitar e cumprir:

1. DO OBJETO

Objeto: Transferência da concessão de direito real de uso do espaço físico do imóvel Matadouro Municipal, com capacidade de abate para 200 animais/dia, expansível para mais 200 animais/dia, situado na Antiga Estrada para Paratinga, à altura do KM 02, em Bom Jesus da Lapa – BA, destinada à exploração para abate de animais bovinos, suínos, ovinos e caprinos, pelo período e com as demais

[Handwritten signature]

condições estipuladas no Contrato nº 325/2020, na Concorrência Pública nº 002/2020 e na proposta vencedora do certame em questão, cujos direitos e obrigações decorrentes serão integralmente transferidos à nova Concessionária, a empresa FRIGORÍFICO BJLAPA.

2. DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Por meio do presente instrumento contratual, o FRIGORÍFICO BJLAPA assume o direito real de uso do espaço físico do imóvel Matadouro Municipal, comprometendo-se a cumprir e a executar fielmente todas as disposições do Contrato nº 325/2020, assumindo todas as obrigações e direitos dele decorrentes, os quais lhe são integralmente transferidos pela INTERFRIGO e suas empresas relacionadas.

2.2. O FRIGORÍFICO BJLAPA compromete-se a absorver todos os empregados da INTERFRIGO que exercem atividades no Matadouro Municipal, compreendendo seus direitos trabalhistas.

2.3. A INTERFRIGO transferem integralmente todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 325/2020, não sendo mais responsáveis por qualquer dívida trabalhista dos empregados que serão absorvidos pelo FRIGORÍFICO BJLAPA.

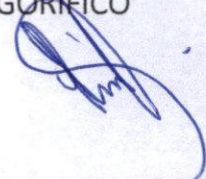
2.4. Caso a INTERFRIGO seja demandada no âmbito do Poder Judiciário por débitos trabalhistas referentes aos empregados absorvidos pelo FRIGORÍFICO BJLAPA, este deverá constar, obrigatoriamente, como devedor principal na demanda.

2.5. Todos os direitos decorrentes sobre as benfeitorias realizadas no imóvel bem como os equipamentos nele constantes são transferidos integralmente ao FRIGORÍFICO BJLAPA, não restando à INTERFRIGO qualquer tipo de pretensão ressarcitória perante a nova Concessionária ou o Poder Concedente.

3. DA GARANTIA

3.1. No caso de inadimplemento das obrigações constantes das cláusulas 2.2, 2.3 e 2.4, a INTERFRIGO poderá executar judicialmente a garantia, FRIGORÍFICO BJLAPA nos termos do artigo 861 do Código de Processo Civil.

Li - 3,



condições estabelecidas no Edital nº 575/2012, na Licitação Pública nº 002/2012 e as propostas vencedoras do certame em questão, que diferem e divergências decorrentes serão integralmente transferidas à nova Concessionária, a empresa FRIGORÍFICO BILAPA.

2. DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Por meio do presente instrumento contratual, o FRIGORÍFICO BILAPA assume o compromisso de assumir a responsabilidade de todas as atividades de comercialização e distribuição de carnes e derivados, bem como a execução de todas as atividades de manutenção e assistência técnica, incluindo a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, em todas as unidades de produção e distribuição de carnes e derivados, sob a denominação de FRIGORÍFICO BILAPA, em todas as unidades de produção e distribuição de carnes e derivados.

2.2. O FRIGORÍFICO BILAPA compromete-se a assumir todas as obrigações de FRIGORÍFICO BILAPA que estejam previstas no Edital nº 575/2012, bem como a assumir as obrigações de FRIGORÍFICO BILAPA que estejam previstas no Edital nº 575/2012, bem como a assumir as obrigações de FRIGORÍFICO BILAPA que estejam previstas no Edital nº 575/2012.

2.3. A INTERRIGO transferirá integralmente todos os direitos e obrigações de FRIGORÍFICO BILAPA, bem como a assumir as obrigações de FRIGORÍFICO BILAPA que estejam previstas no Edital nº 575/2012, bem como a assumir as obrigações de FRIGORÍFICO BILAPA que estejam previstas no Edital nº 575/2012.

2.4. Caso a INTERRIGO seja declarada no âmbito do Poder Judiciário, os débitos trabalhistas referentes aos empregados absorvidos pelo FRIGORÍFICO BILAPA, este deverá assumir integralmente, como devedor principal, na qualidade de empregador, os débitos trabalhistas dos empregados absorvidos pelo FRIGORÍFICO BILAPA.

2.5. Todos os direitos decorrentes sobre as instalações existentes no imóvel bem como os equipamentos nele constantes são transferidos integralmente ao FRIGORÍFICO BILAPA, não estando a INTERRIGO obrigada a qualquer tipo de prestação de serviços perante a nova Concessionária ou o Poder Concedente.

3. DA GARANTIA

3.1. No caso de inadimplemento das obrigações constantes das cláusulas 2.2, 2.3 e 2.4, a INTERRIGO poderá executar judicialmente a garantia FRIGORÍFICO BILAPA nos termos do artigo 881 do Código de Processo Civil.


4. DO FORO

4.1. As partes, de pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa – BA, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

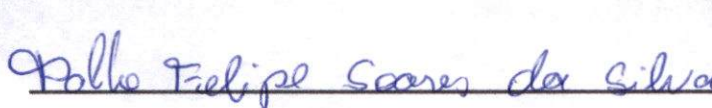
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato, em 4 laudas e em três vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 03 de novembro de 2023.

Contratantes:


16º 

INTERFRIGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES EIRELI
CNPJ nº 34.734.487/0002-92


FRIGORÍFICO BJLAPA LTDA.

CNPJ nº 14.105.183/0001-14

Anuente:


MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA



KISSILA P NUNES DOURADO
Escrevente Autorizada
Portaria 04/2016

Tab. Autorizado de Notas e Protestos Nadir Pimenta Castro

TABELONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO NADIR PIMENTA CASTRO
Título: Nadir Pimenta Castro
Av. Manoel Neves, 1586 - Centro - Bom Jesus da Lapa - BA - CEP: 47600-000 - Fone: (77) 3481-2037 - cnpjadpcastro@hotmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de FABIO NUNES DIAS (19963)
Emol: R\$ 9,07 Taxa: R\$ 3,28 Total: R\$8,35
Em testemunho () da verdade.

KISSILA PIMENTA NUNES DOURADO
ESCREVENTE
Bom J. da Lapa 06/11/2023
Selo(s): 1375, AB 558631-9
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade

06 NOV. 2023

CARTORIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
Rua Augusta, 1638/1642 Cep: 01304-001
Fabio Tadeu Bisognin - Tabeliao

RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S)
DE MARCIO DE BASTOS BELCHIOR (343890)
Sao Paulo, 08 de novembro de 2023.
EM TEST _____ DA VERDADE.

ATO COM VALOR ECONOMICO
COD. SEG. 485149800485051495350514948
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO
DE FIRMA R\$ 12,20 ** TOTAL R\$ 12,20
DIGITADOR: Alexandre 15:23



Alexandre Alves Ferreira
ESCREVENTE
SAO PAULO - CAPITAL

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO NADIR PIMENTA CASTRO
Nadir Pimenta Castro
Titular

Av. Manoel Novais, 1586 - Centro - Bom Jesus da Lapa - BA - CEP: 46008-900 - Fone: (77) 3481-2037 - cpnadirpcastro@notm.com.br

Reconheço por SEMELHANCA 0001 firma(s) de PABLO FELIPE SOARES
DA SILVA (68326)
Emol: R\$ 3,07 Taxa: R\$ 3,28 Total: R\$6,35
Em testemunho () da
verdade.
MARINES C. DOS SANTOS MAGALHAES
ESCREVENTE
Bom J. da Lapa 06/11/2023
Selo(s): 1375.AB 558658-0
Consulta: www.tjba.jus.br/autenticidade

06 NOV. 2023

Escritura
Protesto
Bancarrota de Fiel e Fiança